



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**DECRETO Nº 207/2021**

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal - RS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022", no dia 26 de outubro de 2021, a mesma ocorrerá virtualmente.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal acontecerá no período de agosto de 2021 a janeiro de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

**Art. 3º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

**I** - Representantes dos segmentos professores da escola pública, diretores escolas públicas, representantes de Instituição Superior, servidores das Escolas públicas, pais de alunos da Educação Básica, Estudantes da Educação Básica, Conselho Municipal de Educação, Conselho tutelar e Secretaria da Fazenda.

**Art. 4º.** O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, "O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

**Art. 5º.** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 6º.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200